




**PORTARIA N.º 006/2006**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, III "b" da Constituição Federal**, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.<sup>a</sup> **CECILIA STORKI DA ENCARNÇÃO**, RG n.º 53.518-PR C.P.F. n.º 880.305.399-91, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível A-03, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 168,91 (Cento e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), cálculo este efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 03/2004 da Secretaria da Previdência Social, publicada no D.O.U. em 17/08/2004, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, sendo-lhe garantido o direito constitucional do percebimento de um salário mínimo nacional.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 10 de Janeiro de 2006.

  
Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do sul  
Veículo Publicação: Cooperio Povo PR

Data Publicação: 18/01/006

FLS. 13

  
Divisão Recursos Humanos: